



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA ORDENADORA DE DESPESA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019-SEMGOF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMGOF.

Justifica a Fiscal do Contrato nº 024/2019-SEMGOF que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF, à necessidade e a possibilidade de sua prorrogação, trazendo aos autos os elementos necessários que possibilitam tal propositura.

Consta no processo a expressa manifestação de vontade por parte da contratada Linda Comércio e Serviços Eireli - ME em continuar com a contratação.

Consta ainda, previsão orçamentária para tal prorrogação.

Foi colecionada ainda ao processo a exposição legal e fundamentada para o aditamento contratual com espeque no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que demonstram a base jurídica legal e necessária para sua concretização.

Neste sentido, e considerando a justificativa lavrada pelo fiscal do contrato vejo como justificada e possível dentro do ordenamento jurídico administrativo à celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2019-SEMGOF com a empresa LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 07.146.872/0001-01, prorrogando o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com fundamento no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santarém, 06 de julho de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF
Decreto nº 001/2017-SEMGOF